



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.446

(Projeto de Lei nº 09/2022, de autoria do Vereador Maicon Josué Finesi Ferreira)

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santa Cruz das Palmeiras, o Dia Municipal da Skateboard, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de junho.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santa Cruz das Palmeiras, o Dia Municipal da Skateboard, a ser realizado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a celebração e promoção ao Dia Municipal do Skateboard.

Parágrafo único. Fica sugerido que os Departamentos de Esporte e de Cultura, em parceria, sejam os incentivadores de proporcionar estes eventos e divulgações para a população em geral, podendo utilizar de:

- I - Eventos
- II - Faixas e cartazes com o tema
- III - Apresentações pelos esportistas e apresentação cultural
- IV - Competição com premiação, entre outras atividades

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de maio de 2022.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
PREFEITO MUNICIPAL

CM 06/05

Registrada e publicada no quadro de Editos da Prefeitura na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 06/05/2022. Celia Maria Belezi Floria – Chefe de Gabinete